

15. RELAÇÃO DAS NFS. REF. AOS PAG.DE () 1141-() 1145- () 1146- () 1152 () 1173

16. ÚLTIMO TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO EM PROFUNDIDADE Marituba-Pará, 20 de fevereiro de 2020
MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES
COORDENADOR FAZENDÁRIO
CERAT-MARITUBA

Protocolo: 526340

EDITAL - CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr. ROMULO ROLDAO BRANDAO DE SOUSA, Coordenador Fazendário, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando o mesmo NOTIFICADO, na forma do disposto pelo artigo 14, § 3º da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 dias após a data da publicação deste edital, na sede da CERAT, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí, Tucuruí/pa, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: J. R. R. SOARES COMÉRCIO E ATACADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15626992-9

AINF Nº: 812019510000571-0

ENDEREÇO: Rua Principal SN - Novo Repartimento

Tucuruí, 20 de fevereiro de 2020

ROMULO ROLDÃO BRANDÃO DE SOUSA

Coordenador Fazendário - CERAT TUCURUÍ

Protocolo: 526499

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AINF DE TRÂNSITO - CERAT ALTAMIRA

O Ilustríssimo Senhor Mário César Hollanda Campos Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretária de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER aos titulares e/ou representantes legal da empresa abaixo relacionada, que foi lavrado o Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, ficando V.Sas. Intimado a recolher o Crédito Tributário no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, I da Lei 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

AINF	TAD	CONTRIBUINTE	I. E.
812019510002870-2	812019390002079	BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	15.612770-9

MÁRIO CÉSAR HOLLANDA CAMPOS

Coordenador Fazendário da CERAT Altamira

Protocolo: 526519

EDITAL – CERAT- PARAGOMINAS – DILIGÊNCIA

O Ilmo. Sr. ADILSON PAULINO DA SILVA, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo identificado, que se encontra à sua disposição o Relatório de Fiscalização nº 082019820000092-1, com o resultado da Diligência determinada pela Julgadoria de Primeira Instância relativo à Impugnação ao AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nº.082014510000478-9, tendo sido juntado o Processo nº 082016730002826-7, e que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, para apresentação de IMPUGNAÇÃO pós diligência, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, nos termos dos artigos 13, 14 e 20 da Lei nº 6.182/98, com alteração da Lei nº 7.078/2007, na sede da CERAT-Paragominas, situada à Av. Presidente Vargas-S/N - Centro - Paragominas-PA.

RAIMUNDO NONATO DE O. LOPES

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL: TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Inscrição Estadual: 15.325.038-0

A.I.N.F.Nº.082014510000478-9.

ADILSON PAULINO DA SILVA

Coordenador - CERAT -Paragominas

Protocolo: 526271

A Ilma. Sra. Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi prorrogado o prazo de conclusão dos trabalhos, referente a Ordem de Serviço de Rotina ou Pontual, por mais 60 dias, conforme estabelece o Artigo 29 da I.N. nº 024, de 18/11/2010 da Secretária de Estado da Fazenda. RAZÃO SOCIAL: COTERRA TERRA MATERIAIS.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.198.908-7

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO Nº 032020920000001-9

Validade: 27/04/2020.

Ordem de Serviço Nº 032019820000203-9

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 526325

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AINF DE TRÂNSITO - CERAT ALTAMIRA

O Ilmo. Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, aos titulares e/ou representantes legais das empresas

abaixo relacionadas, que foram lavrados os Autos de Infração e Notificações Fiscais de Trânsito, ficando V.Sas. Intimados a recolherem os Créditos Tributários no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considerem notificados os contribuintes, na forma do Art. 14, §3º, III da Lei nº 6.182/98, ficando garantida a redução de 50% (cinquenta por cento) da multa, na forma do Art. 5º, §2º, I da Lei 6.182/98, salvo interposição de impugnação, em igual prazo, a Julgadoria de 1ª Instância, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito.

AINF	TAD	CONTRIBUINTE	I. E. / CPF
372019510000923-4	882019390000033	R. A. DA SILVA LTDA	15.640335-2
812019510003653-5	812019390001936	ELIZETE SILVA DOS SANTOS	954.736.022-15

MARIO CESAR HOLLANDA CAMPOS

Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo: 526492

EDITAL - CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr. ROMULO ROLDAO BRANDAO DE SOUSA, Coordenador Fazendário, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando o mesmo NOTIFICADO, na forma do disposto pelo artigo 14, § 3º da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 dias após a data da publicação deste edital, na sede da CERAT, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuruí, Tucuruí/pa, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: PAULO A V BRANDÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15591940-7

AINF Nº: 322019510000868-0

ENDEREÇO: Rua União sn - Gioanésia do Prá

Tucuruí, 20 de fevereiro de 2020

ROMULO ROLDÃO BRANDÃO DE SOUSA

Coordenador Fazendário - CERAT TUCURUÍ

Protocolo: 526520

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CERAT REDENÇÃO

O Ilmo. Sr. ANGELO LIMA CUNHA, Coordenador da CERAT REDENÇÃO, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, decorrentes de Termos de Apreensão e Depósito, contra os sujeitos passivos abaixo relacionados:

AINF TAD I.E/CNPJ/CPF RAZÃO SOCIAL
262017510001113-0 582017390000498-7 15.235.892-7 ALMIR RICCI JUNIOR.

812017510000779-4 812017390000588-9 15.218.814-2 J. MUNIZ ALMEIDA COMÉRCIO.

812017510001692-0 812017390001353-9 15.258.390-4 W. F. ARAUJO COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.

812018510000314-1 812017390003115-4 15.563.710-0 COSTA E CARVALHO SUPERMERCADO LTDA.

812018510000798-8 812018390000215-1 15.424.590-9 E. J. DE SOUSA - EIRELI.

812018510000837-2 812017390000486-6 988.444.822-15 RODRIGO ALVES DE MORAIS,

812018510002406-8 812018390001568-7 15.310.917-3 VILSON D. DA SILVA & CIA LTDA.

812018510002451-3 812018390001915-1 15.361.397-1 E M DO NASCIMENTO EIRELI,

812018510002455-6 812018390001848-1 15.420.126-0 JN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

812018510002456-4 812018390001847-3 15.310.917-3 VILSON D DA SILVA & CIA LTDA.

812018510002474-2 812018390002198-9 15.445.915-1 C. R. DE BRITO SUPERMERCADO EIRELI

322019510000351-3 322018390001055-3 15.288.335-5 ET DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

342019510000032-5 812019390001590-0 15.620.223-9 REDE VIP DE SUPERMERCADOS EIRELI

342019510000050-3 812019390001724-5 15.620.223-9 REDE VIP DE SUPERMERCADOS EIRELI

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Marechal Rondon, 855 - Bairro Núcleo Urbano - Redenção (PA), findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

ANGELO LIMA CUNHA

Coordenador Fazendário da CERAT Redenção

Protocolo: 526335

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO
O Ilmo. Sr. MÁRIO JORGE FONSECA DAS NEVES, Coordenador Fazendário, desta Secretaria de Estado da Fazenda - CERAT Marituba, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que foi lavrado contra a mesma a Ordem de Serviço nº 092020370000003-7 (Programação em Profundidade de Exercício Fechado por Distribuição Aleatória), ficando NOTIFICADO (S) na forma do Artigo 14, Inciso III, §§ 1º, 2º e 3º, Item III da Lei 6182/98, de 30/12/1998 e alterações posteriores, a comparecer(em) no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da ciência deste Edital, à sede desta